



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 359, DE 26 DE MAIO DE 1 967.-

Que dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

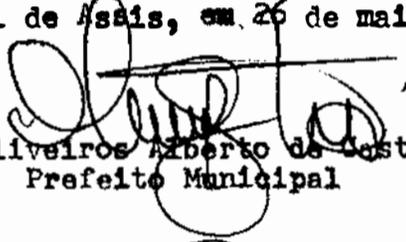
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam cancelados os débitos inferiores a até R\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos), relacionados na "Dívida Ativa constantes do Balanço Geral do Município do Exercício de 1 966.

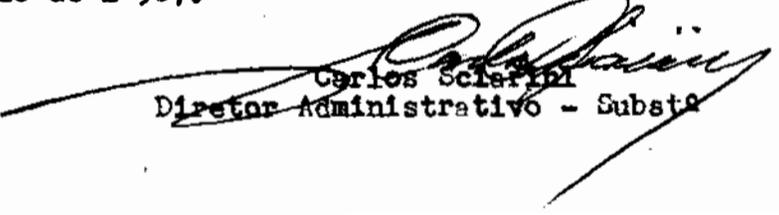
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de maio de 1967.-


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo - Substa

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 26 de maio de 1 967.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo - Substa